



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2018

PREÂMBULO

Assunto: Inscrição de profissionais formados em comunicação, publicidade ou marketing, ou que atuem em uma dessas áreas, objetivando constituir subcomissão técnica para avaliação das propostas técnicas relativas à licitação a ser efetuada pela Prefeitura de Ouvidor, para contratação de serviços de publicidade, nos termos da Lei Federal nº 12.232/2010.

Considerando que a Prefeitura de Ouvidor promoverá licitação, objetivando a contratação de Agência de Propaganda para prestação de serviços de publicidade e propaganda, através da Comissão Permanente de Licitação, faz saber que estão abertas às inscrições de profissionais formados em comunicação, publicidade ou marketing, para integrar a subcomissão técnica, a qual será responsável pela análise e julgamento das propostas técnicas.

Para efetivar a inscrição visando integrar à subcomissão técnica, o profissional – formado em comunicação, publicidade ou marketing - deverá comparecer, pessoalmente, na Secretaria de Administração e Planejamento - Setor de Licitações, com sede na Avenida Irapuan Costa Júnior, nº 915, Centro, Ouvidor, Goiás, nos seguintes dias e horários:

Período de Inscrição: Do dia 04/06/2018 até o dia 15/06/2018, no horário das 08:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 16:00 horas.

Os interessados deverão estar munidos dos documentos originais e cópia simples exigidos no item 2.1 deste Edital, **ou enviar as cópias dos documentos exigidos, e a Ficha de Inscrição em via original e assinada, para o seguinte endereço:** Avenida Irapuan Costa Júnior, nº 915,





Centro, Ouvidor, Goiás, CEP 75.715-000 – A/C do Departamento de Licitações e Contrato.

2.1.1 Documentos

A relação dos profissionais inscritos, bem como a data da sessão pública para sorteio dos nomes, será publicada, oportunamente, no Mural Público desta Prefeitura, conforme estabelece o Art. 10, § 4º, da Lei Federal nº 12.232/2010.

PROCEDIMENTOS DE INSCRIÇÃO E SELEÇÃO DOS MEMBROS DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA

1. DO OBJETIVO DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA

1.1. Os profissionais sorteados irão atuar em Subcomissão Técnica destinada a julgar as propostas técnicas contendo o plano de comunicação publicitária apresentados por agências de propaganda interessadas em participar de licitação a ser promovida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE OUVIDOR para contratação de serviços de publicidade.

1.2. De acordo com o § 1º do artigo 10 da Lei Federal n.º 12.232/2010, as propostas técnicas apresentadas pelas licitantes serão analisadas e julgadas por Subcomissão Técnica, constituída por 3 (três) membros que sejam formados em comunicação, publicidade ou marketing, ou que atuem em uma dessas áreas, sendo que, pelo menos 1/3 (um terço) deles não poderão manter nenhum vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a PREFEITURA MUNICIPAL DE OUVIDOR.

1.3. A escolha dos membros da Subcomissão Técnica dar-se á por sorteio, em sessão pública, entre os nomes de uma relação que terá, no mínimo, o dobro do número de integrantes da Subcomissão, previamente cadastrados, conforme previsto no § 3º do art. 10 da Lei Federal nº 12.232/2010.

2. DAS CONDIÇÕES DE INSCRIÇÃO





2.1. A inscrição do profissional formado em comunicação, publicidade, marketing, ou que atuem em uma dessas áreas para integrar a Subcomissão Técnica da licitação a ser promovida pela Prefeitura, será efetivado no prazo, horário e local, definidos no preâmbulo deste Edital, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Ficha de inscrição, contendo declaração de que não mantém vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto com a Prefeitura. (ANEXO I);
- b) Declaração que comprove a atuação na área ou o mesmo pode ser apresentado em forma de carteira profissional ou diploma de formação na área.
- c) Cédula de Identidade ou documento equivalente com foto;
- d) Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;

2.2. Com exceção ao documento constante do item “a”, acima discriminado, que deverá ser apresentado em seu original, os demais documentos deverão ser apresentados em cópia autenticada.

2.3. Não será aceita a inscrição sem a apresentação dos documentos acima discriminados.

2.4. A PREFEITURA MUNICIPAL DE OUVIDOR fornecerá protocolo de inscrição e da entrega dos documentos definidos neste Edital.

3. DA ESCOLHA DOS MEMBROS DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA

3.1. A escolha dos membros da subcomissão técnica que analisará e julgará as propostas técnicas apresentadas pelas licitantes em procedimento licitatório a ser promovido pela Prefeitura, dar-se á por sorteio, em sessão pública com data, horário e local, oportunamente divulgados.

3.2. Após o término do prazo de inscrição, a relação dos profissionais inscritos será publicada, em prazo não inferior a 10 (dez) dias da data em que será realizada a sessão pública marcada para sorteio, nos termos previstos no § 4º do art. 10 da Lei Federal nº 12.232/2010.

3.2.1. Em até 48 (quarenta e oito) horas antes da sessão pública destinada ao sorteio, qualquer interessado poderá impugnar pessoa integrante da relação a que se refere o item anterior, mediante fundamentos jurídicos plausíveis.

Handwritten signature



3.2.1.1. Admitida a impugnação, o impugnado terá direito de abster-se de atuar na Subcomissão Técnica, declarando-se impedido ou suspeito, antes da decisão da autoridade competente.

3.2.1.2. A abstenção do impugnado ou o acolhimento da impugnação, mediante decisão fundamentada da autoridade competente, implicará, se necessário, a elaboração e a publicação de nova lista, sem o nome do impugnado, respeitando o disposto no artigo 10 da Lei Federal n.º 12.232/2010.

3.2.1.2. A impugnação não poderá ser feita por intermédio de fax, e-mail ou correios, devendo a mesma ser protocolizada na PREFEITURA MUNICIPAL DE OUVIDOR, devidamente endereçada à Comissão Permanente de Licitações.

3.3. A sessão pública para sorteio dos nomes que irão compor a Subcomissão Técnica será realizada após a decisão motivada de eventual impugnação, em data previamente designada, atendido o § 4º do artigo 10 da Lei Federal n.º 12.232/2010 garantida à possibilidade de fiscalização do sorteio por qualquer interessado.

3.4. Para a realização da sessão do sorteio que escolherá os membros da Subcomissão Técnica, a relação de inscritos deverá conter, no mínimo, o dobro do número de integrantes definidos no item 1.2., conforme exige o artigo 10, § 3º, da Lei Federal nº 12.232/2010.

3.5. O sorteio será processado de modo a garantir o preenchimento das vagas da Subcomissão Técnica, de acordo com a proporcionalidade do número de membros definidos no artigo 10, § 1º, da Lei Federal nº 12.232/2010, sendo dois membros que mantenham vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto com a Prefeitura, e um membro que não mantenha vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a PREFEITURA MUNICIPAL OUVIDOR, um suplente que mantenha vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Prefeitura, e um suplente que não mantenha vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a PREFEITURA MUNICIPAL DE OUVIDOR.

3.6. O resultado do sorteio será publicado no placar do município.





4. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 4.1. Os membros da Subcomissão Técnica não serão remunerados.
- 4.2. Todas as condições deste edital serão processadas em conformidade com a Lei Federal n.º 12.232/2010, aplicando-se subsidiariamente as Leis Federais n.ºs 4.680/1965 e 8.666/1993.
- 4.3. Os casos omissos serão resolvidos pelo presidente da Comissão Permanente de Licitações destinada à execução de procedimento licitatório para contratação de serviços de publicidade pela PREFEITURA MUNICIPAL DE OUVIDOR.

Ouvidor, 01 de junho de 2018.


WILIAM MANOEL DA SILVA
Presidente da CPL



ANEXO I FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome: _____
Nacionalidade: _____
Estado Civil: _____
Profissão: _____
RG: _____
CPF: _____
Endereço: _____
Bairro: _____ Cidade: _____ CEP: _____
Telefone: _____ e-mail: _____

Solicito minha inscrição para participar do sorteio para compor a subcomissão técnica responsável pela análise e julgamento das propostas técnicas que serão apresentadas na licitação que será promovida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE OUVIDOR para contratação de agência de propaganda para prestação de serviços de publicidade, nos termos do artigo 10 da Lei Federal n.º 12.232/2010.

Declaro para os fins a que se destina, e para efetivo atendimento do que dispõe os §§ 1º e 9º do artigo 10 da Lei Federal n.º 12.232/2010, que _____(mantenho/Não mantenho) vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a PREFEITURA MUNICIPAL DE OUVIDOR, GOIÁS .

Ouvidor, ____ de junho de 2018.

(assinatura)

